LEI Nº 1276, DE 19.09.1985.

ALTERA E REVOGA LEIS MUNICIPAIS.

ADELAR JOSÉ DOBERSTEIN, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - São excluídas do art. 1º da Lei Municipal nº 1056, de 03 de outubro de 1979, as denominações:

"Av. B - CASTELO BRANCO - Ex-Presidente da República; e Rua 8 - CHARLES CHAPLIN - Comediante e Cineasta"

Art. 2º - Fica revogado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1175, de 26 de maio de 1983.

Art. 3º - No artigo 1º da Lei Municipal nº 1128 de 18 de novembro de 1981, a identificação "rua C" passa a vigorar como "Travessa C".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de setembro de 1985.

ADELAR JOSÉ DOBERSTEIN
Vice Prefeito em exercício